

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Chaves

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

REQUERENTE				
Nome				
Estado Civil				
Idade				
Morada				
Freguesia	Código Postal		Localidade	
N.º Ident Fiscal	N.º B.I./C.C.		Válido até	
Telefone	Telemóvel		Outro	
E-mail				

Autorizo o envio de notificações por: SMS Correio eletrónico

Na qualidade Proprietário Usufrutário Locatário Superficiário Outro

REPRESENTANTE				
Nome				
N.º Ident Fiscal	N.º B.I./C.C.		Válido até	
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro

PEDIDO
Em conformidade com o estabelecido na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações (RJUE), e da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, **vem requerer a V. Exa. o licenciamento de obra de urbanização no prédio a seguir identificado:**

Local		N.º	
Freguesia		Área total (m²)	

ANTECEDENTES	
<input type="checkbox"/> Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Chaves para o local em questão	
<input type="checkbox"/> Pedido de Informação Prévia – Registo de entrada CMC	Processo N.º
<input type="checkbox"/> Comunicação Prévia de Loteamento	Processo N.º
<input type="checkbox"/> Licença, Autorização ou Comunicação Prévia de Construção ou de aprovação da operação de loteamento	Processo N.º
<input type="checkbox"/> Outro	Processo N.º



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro e demais legislação específica aplicável, **organizados pela ordem indicada no presente requerimento**.

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:

- 1. CD** devidamente acondicionado com peças escritas e desenhadas, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira faculdade de realização da operação urbanística ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação.

- 2.1.** Certidão da Conservatória do Registo Predial – Código da Certidão Predial Permanente

Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” com o código de acesso à certidão permanente do registo predial sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial, de forma a evitar atrasos na apreciação caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

- 2.2.** Outros Documentos

3. Localização/Enquadramento:

- 3.1.** Planta de Enquadramento no PDM/PP – Condicionantes (extrato).

- 3.2.** Planta de Enquadramento no PDM/PP – Ordenamento/Implantação (extrato).

- 3.3.** Planta de Localização e Enquadramento à escala 1/10 000 ou superior.

- 3.4.** Levantamento Topográfico georreferenciado. Sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).

- 3.5.** Termo de Responsabilidade do autor do levantamento topográfico.

- 3.6.** Planta de Implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.

- 4. Declaração dos autores e coordenador dos projetos** de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento administrativo.

5. Coordenação do Projeto:

- 5.1.** Termos de Responsabilidade, subscritos pelos autores dos projetos, e pelo coordenador do projeto, quanto o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

- 5.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.



- 6. Memória Descritiva**, identificação da área objeto do pedido e descrição do contexto territorial em que se insere; caracterização da operação urbanística que inclua obrigatoriamente áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas, equipamentos e habitação pública a custos controlados ou para arrendamento acessível, quando estejam previstas, discriminando obrigatoriamente; os critérios seguidos no dimensionamento de infraestruturas, de espaços para equipamentos, de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, de estacionamento e de habitação pública a custos controlados ou para arrendamento acessível; a demonstração do cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível; solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais e estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em estrutura edificada, quando for o caso.

- 7. Quadro Sinóptico**, identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação, da área de impermeabilização, do número de fogos, do número de lugares de estacionamento, das áreas a afetar a cada um dos usos pretendidos, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível.

- 8. Peças Desenhadas**, à escala 1/500 ou superior, esclarecendo devidamente a pretensão:
 - 8.1.** Planta da Situação Existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes.
 - 8.2.** Peças Desenhadas, que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais e longitudinais, quando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento.

- 9. Plano de Acessibilidades**, que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento.

- 10. Estudo** que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

- 11. Calendarização da execução da obra**, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.



- 12. Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades**, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

- 13. Contrato de Urbanização**, se aplicável.

14. Projeto de Obras de Urbanização – Infraestruturas Viárias:

- 14.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas viárias, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 14.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 14.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 14.4.** Projetos de Especialidades (opcional), no caso de pretender proceder desde logo à sua apresentação, em conformidade com o requerimento “Licenciamento de obras de Edificação – Projetos de Especialidades”.
- 14.5.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 14.6.** Medições e Orçamento das obras.

15. Projeto de Obras de Urbanização – Sinalização:

- 15.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de sinalização, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 15.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 15.3.** Memória Descritiva e Justificativa.
- 15.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 15.5.** Medições e Orçamento das obras.

16. Projeto de Obras de Urbanização - Abastecimento de Águas:

- 16.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de abastecimento de água, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 16.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 16.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 16.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.



- 16.5.** Medições e Orçamento das obras.

17. Projeto de Obras de Urbanização – Drenagem de Águas Residuais:

- 17.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de drenagem de águas residuais, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 17.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 17.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 17.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 17.5.** Medições e Orçamento das obras.

18. Projeto de Obras de Urbanização – Drenagem de Águas Pluviais:

- 18.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de drenagem de águas pluviais, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 18.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 18.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 18.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 18.5.** Medições e Orçamento das obras.

19. Projeto de Obras de Urbanização – Rede de Gás visado pela entidade inspetora:

- 19.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de gás, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 19.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 19.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 19.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 19.5.** Medições e Orçamento das obras.



20. Projeto de Obras de Urbanização – Alimentação e Distribuição de Energia Elétrica:

- 20.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 20.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 20.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 20.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 20.5.** Medições e Orçamento das obras.

21. Projeto de Obras de Urbanização – Instalações Telefónicas e de Telecomunicações:

- 21.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações do autor do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 21.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 21.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 21.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 21.5.** Medições e Orçamento das obras.

22. Projeto de Obras de Urbanização – Arranjos Exteriores:

- 22.1.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de arranjos exteriores, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 22.2.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 22.3.** Memória Descritiva e Justificativa/cálculos.
- 22.4.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.
- 22.5.** Medições e Orçamento das obras.



23. Elementos que o requerente pretenda apresentar:

23.1.

23.2.

23.3.

23.4.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Chaves, responsável pelo tratamento dos dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do Encarregado de Proteção de Dados epd@chaves.pt;
- b) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos;
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública;
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas;
- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei;
- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-lo.

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

O Técnico de Atendimento procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente instruído.

NOTAS

O Técnico de Atendimento

Data

